



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** e a empresa **COURART INFORMATICA LTDA** nos autos do Processo de Licitação nº 70/2024.

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, doravante denominado CONTRATANTE, e a **COURART INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.861.587/0001-47, com sede na Rua São Leonardo, nº 252, Bairro Centro, CEP 36.200-020, na cidade de Barbacena/MG, neste ato representado por outorgado público, Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade, brasileiro, natural de Prados/MG, portador da CI nº *****, e do CPF de nº *****, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato nº 58/2024, resultante do Processo Licitatório nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL**, passando ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:

A vigência do presente instrumento fica prorrogada até 17 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

- CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

Em conformidade com as disposições contratuais e com fundamento no índice de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor da mensalidade contratada fica reajustada para **R\$ 3.576,85 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE CORONEL

XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

COURART INFORMATICA LTDA

CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47

Testemunhas:

1- NOME: _____

CPF: _____

2- NOME: _____

CPF: _____